



**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 –
PMAV, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA/ES E A EMPRESA IDEAL
CONSTRUTORA LTDA.**

*Pregão Eletrônico Nº. 001/2024 – CIMESMI
Ata de Registro de Preços Nº. 001/2024 – CIMESMI
Processo Administrativo Nº. 3461/2024 - PMAV*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/n, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.737.159/0001-03 com sede na Travessa Caxangá, nº 28, Centro, Manaus/AM, CEP: 69.020-301, E-mail: licitacao@idealconstrutoraltda.com.br, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **LUCAS ALENCAR MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 529.345.512-53, portador da Cédula de Identidade nº 1939416-0 SSP/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente Termo de Extinção, resolve extinguir de forma **UNILATERAL** o referido Contrato Administrativo nº 067/2024 - PMAV, com fundamento na Cláusula Décima Terceira e no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto deste Termo de Extinção Unilateral do Contrato Administrativo nº. 067/2024 - PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Atílio Vivacqua/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

2.1 – Por força da presente extinção, o CONTRATANTE dá por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar a CONTRATADA, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora extinto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Atílio Vivacqua/ES.

E por estarmos de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinamos o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



Atílio Vivacqua/ES, 22 de julho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

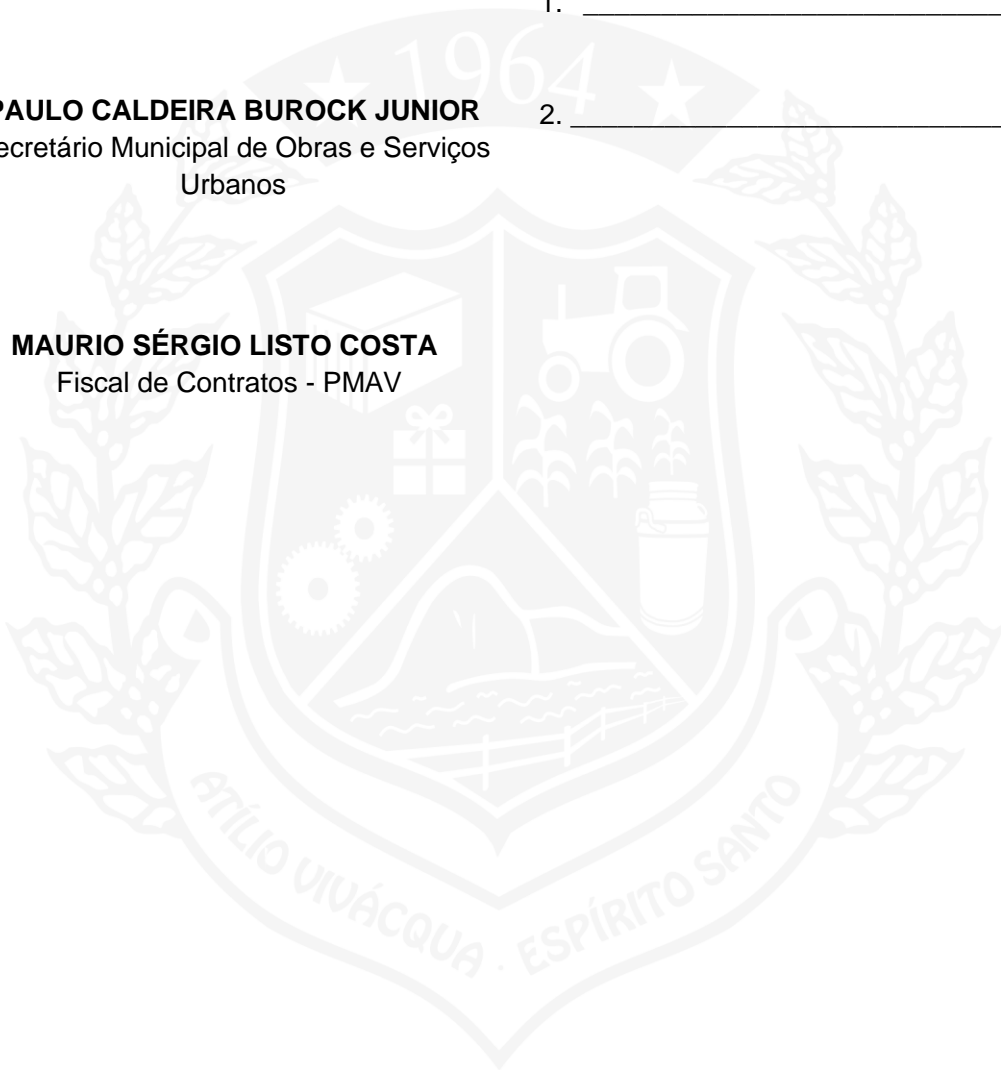
TESTEMUNHAS:

1. _____

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

2. _____

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos - PMAV





**RESUMO DO TERMO DE EXTINÇÃO
UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/2024 -
PMAV**

Pregão Eletrônico Nº. 001/2024 – CIMESMI
Ata de Registro de Preços Nº. 001/2024 – CIMESMI
Processo Administrativo Nº. 3461/2024 - PMAV

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVACQUA/ES

Contratada: IDEAL CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Termo de Extinção Unilateral do Contrato Administrativo nº. 067/2024 - PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de julho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua/ES,

_____/_____/_____

GILMARA BIAZATE ROVETA
Gerente Municipal de Contratos
Decreto nº 054/2023
Matrícula nº 9770